Id:13B5AE07CB27873E

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: TP 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3021/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS EXPEDITO ALBANO DE MOURA E FRANCISCA GOMES DE LIMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EXECUTIVO ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
CONTRATADA: VAGNER LEAL IBIAPINO - ME, CNPJ: nº 22.808.302/0001-23
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR: R$ 804.505,08 (OITOCENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, REPASSE DA PREFEITURA A EDUCAÇÃO, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE E TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

Id:07383CCC814D8996

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 01.632.094/0001-84

REQUERIMENTO

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO:
Prefeitura Municipal de Picos
NOME COMPLETO DO SERVIDOR: Aislane Aldenora Rodrigues
CARGO/FUNÇÃO: TEC Em Enfermagem
CLASSE/NÍVEL: TS-C4
DATA DE ADMISSÃO: 17/08/2007
MATRÍCULA: 3254-1
VÍNCULO: efetivo
LOCAL DE TRABALHO: UBS - Dr Claudia
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua José Augusto Bastosa, 246, Ipueiras
TELEFONE: (89)99973-3749
NATUREZA DO REQUERIMENTO:
Venho através deste, requerer exoneração do cargo.
INÍCIO:
DURAÇÃO:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
ASSINATURA DO REQUERENTE:
Aislane Aldenora Rodrigues
LOCAL E DATA:
Picos 23/06/2023

Id:0E28982654FF8961

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 68/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias constantes deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizado o Secretário Municipal de Cultura, o Sr. **JOSÉ VALMIR DOS SANTOS, CPF nº 065.360.933-72,** em conjunto com o Sr. Prefeito **GIL MARQUES DE MEDEIROS, CPF: 029.928.983-00,** a movimentar a seguinte Conta Corrente: **78.025-1; 87.874-X; 87.875-8,** todas da Agência: **0254-2,** Banco do Brasil, vinculada ao **CNPJ: 06.553.804/0001-02 (Município de Picos),** e as que vierem a ser abertas vinculadas ao **CNPJ: 24.069.830/0001-33 (Fundo Municipal de Cultura)** com os poderes abaixo relacionados:

Parágrafo único – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

I – 009 emitir Cheques;
II- 010 abrir contas de depósitos;
III– 011 autorizar cobrança;
IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VII –027 requisitar talonário de cheques;
VIII- 031 autorizar débitos em conta;
IX- 36 retirar cheques devolvidos;
X – 38 endossar cheques;

Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 • Picos - PI
www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

XI- 94 sustar/contraordenar cheques
XII- 95 cancelar cheques;
XIII- 96 baixar cheques;
XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;
XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – 100 efetuar saques na conta corrente;
XVII - 102 efetuar saques na poupança;
XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXII – 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXIII - 126 emitir comprovantes;
XXIV – 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
XXV- 133 encerrar contas de depósito;
XXVI – 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 23 de junho de 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos